

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1- OBJETO:**

**1.1-** Contratação de empresa especializada em serviço de topografia.

### **2- JUSTIFICATIVA:**

**2.1-** A AMFRI, dentre as atividades previstas em seu estatuto, desenvolve projetos de engenharia para obras a serem realizadas nos seus onze municípios associados.

**2.2-** O referido objeto é fundamental para o desenvolvimento destes projetos existe a necessidade de medição das áreas onde os mesmos serão executados.

### **3- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**3.1-** O processo de compras observará as normas e procedimentos estabelecidos na Resolução 02/2021 da AMFRI que trata do regulamento de compras da AMFRI.

### **4- MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**4.1-** Modalidade - Seleção Simplificada.

**4.2-** Critério de Julgamento – Menor Preço Global.

### **5- DETALHAMENTO DO OBJETO:**

**5.1-** Levantamento Planialtimétrico georreferenciado de ruas e avenidas do município de navegantes conforme descrição a seguir:

- Trecho da avenida José Juvenal Mafra a partir da rua Estevão Pivatto até a rua Uruguai – 6.978 metros;
- Rua Walemar Bornhausen – 458 metros;
- Rua Ernesto Guilherme Hoffmann – 278 metros;
- Avenida Joaquim Couto – 670 metros.

## **5.2- Deverão estar inclusos nos serviços:**

- Levantamento Planialtimétrico cadastral georreferenciado do logradouro incluindo toda a área a pavimentar, calçadas existentes, cercamentos existentes com suas respectivas entradas de veículos e a indicação do início das divisas de terrenos lindeiros, possíveis saídas para destino final das águas pluviais, interferências existentes como posteamentos, placas de sinalização e outras informações necessárias para atendimento do objeto a ser contratado.
- Saídas de drenagem até 100 metros da via levantada;
- Embocadura de vias lindeiras levantadas apenas para fins de encaixe de projetos, bom como para projetar limpa rodas;

## **5.3- O Serviço deve ser apresentado em uma cópia impressa e cópia digital incluindo:**

- Planta do levantamento georreferenciada, com cotas, perfil longitudinal, simbologia das interferências e relatório fotográfico caso necessário;
- ART/RRT dos levantamentos, taxas, impostos e demais despesas inerentes ao serviço.

## **6- PRAZO DE EXECUÇÃO:**

**6.1-** Os serviços devem ser realizados em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

## **7- DA CONFERÊNCIA DOS SERVIÇOS:**

**7.1-** É de competência do solicitante a verificação e aferição dos serviços a serem entregues.

## **8- DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO:**

**8.1-** As medições dos serviços serão realizadas de acordo com andamento dos serviços.

**8.2-** O prazo para pagamento será de 15 dias após a conferência e certificação dos relatórios dos serviços executados.

**8.4-** A Nota fiscal deve estar endereçada para:

- Razão Social - Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí – AMFRI;
- CNPJ – 82.747.460/0001-42;
- Endereço – Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 – Bairro São Vicente – Itajaí/SC – CEP 88309-421.

## **9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**9.1-** Efetuar a entrega do objeto de acordo com o que foi solicitado neste termo de referência, em estrita observância das especificações deste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal.

**9.2-** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**9.3-** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto deste termo de referência.

## **10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**10.1-** Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido.

**10.2-** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

**10.3-** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja feita a correção.

**10.4-** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **11- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

**11.1-** O presente Termo de Referência segue para a abertura do processo.

Itajaí, 25 de janeiro de 2022.

**Célio José Bernardino**  
**Secretário Executivo**